



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

## **SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**

Av. José Alves Guedes, s/nº - Parque Santa Maria – Tel.: (0\*\*19) 3867-4223 – Cep.: 13820-000

### **7º “ TOCA PRA GALERA! ” “ CARNAVAL DE MARCHINHAS ”**

#### **Festival de Bandas On-Line de Jaguariúna e Região**

A Secretaria de Turismo e Cultura de Jaguariúna tem a honra de convidar Bandas de Jaguariúna e Região para participarem do 7º “ TOCA PRA GALERA! ” “CARNAVAL DE MARCHINHAS” On-line – Festival de Bandas On-Line de Jaguariúna e Região. O evento acontecerá de forma on-line seguindo um cronograma de ações.

O evento tem como objetivo valorizar e promover a visibilidade das Bandas de Jaguariúna e Região e propiciar uma vitrine cultural aos participantes.

Para participar os interessados poderão se inscrever pelo e-mail fornecido no regulamento abaixo e a participação não terá nenhum custo para as bandas participantes. Maiores informações: 3867-2404 ou 3867-4223 ou pelo e-mail: [producaocultura@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:producaocultura@jaguariuna.sp.gov.br).

#### **REGULAMENTO**

1. O 7º “TOCA PRA GALERA!” “CARNAVAL DE MARCHINHAS” – Festival de Bandas On-line de Jaguariúna e Região realizar-se-á entre os dias 09 de fevereiro de 2021 e 25 de fevereiro de 2021, através das Redes Sociais da Prefeitura de Jaguariúna e da Escola das Artes de Jaguariúna.
2. Serão pré-selecionadas até 10 (dez) bandas, onde suas performances podem acontecer como duo, trio, quarteto e grupo com até (05 músicos).
3. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo e-mail: [producaocultura@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:producaocultura@jaguariuna.sp.gov.br) , de 09 a 17 de fevereiro de 2021, sendo que a Secretaria de Turismo e Cultura receberá o limite máximo de 10 (dez) inscrições. Caso sejam preenchidos os limites de até 10 (dez) vagas para as bandas, as mesmas se encerrarão automaticamente. OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: No assunto do e-mail deverá estar escrito da seguinte forma: 7º “TOCA PRA GALERA” “CARNAVAL DE MARCHINHAS” - FESTIVAL DE



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

## **SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**

Av. José Alves Guedes, s/nº - Parque Santa Maria – Tel.: (0\*\*19) 3867-4223 – Cep.: 13820-000

BANDAS ON-LINE – INSCRIÇÃO – (Nome da banda). TODAS AS INFORMAÇÕES DA FICHA DE INSCRIÇÃO DEVERÃO SER PREENCHIDAS.

3.1 – As performances de cada banda poderá ter até 03 minutos e deverão ser entregues em forma de vídeo no formato mp4, enviados para o seguinte e-mail: [producaocultura@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:producaocultura@jaguariuna.sp.gov.br), juntamente com a ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente Preenchida.

3.1.1 – O arquivo poderá ter até 10 megabytes. Caso o mesmo ultrapasse este tamanho poderá ser enviado pelo Wetransfer (<https://wetransfer.com/>), gerando o link que deverá ser enviado para o mesmo e-mail juntamente com a ficha de inscrição.

4. Poderão se inscrever no festival: bandas de Jaguariúna e Região que tenham entre seus componentes pessoas que, sejam maiores de 18 anos, sejam legalmente capazes, sejam residentes em Jaguariúna ou Região, não guardem parentesco de primeiro e segundo grau com membros da Comissão Julgadora.

4.1. Para menores de 18 anos as inscrições deverão ser realizadas por um responsável legal maior de 18 anos, acrescidas de autorização dos pais ou responsáveis devidamente assinada, com cópia dos documentos do menor e do responsável.

5. A performance Artística (apresentação) deverá ser exclusiva deste festival com a temática “Marchas Carnavalescas”. No caso o candidato exceder o tempo limite, o mesmo, estará automaticamente desclassificado e perderá o direito de concorrer a premiação.

Parágrafo I - O candidato deverá ser o autor da performance, porém, caso não seja, poderá se apresentar. Os custos de ECAD são de responsabilidade da banda, se for necessário, isentando a Prefeitura do Município de Jaguariúna de quaisquer responsabilidades, sejam elas civis ou criminais.

Parágrafo II – Serão permitidos elementos cênicos, figurinos, adereços e o uso de artifícios de imagem para a execução das performances em vídeo.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

## **SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**

Av. José Alves Guedes, s/nº - Parque Santa Maria – Tel.: (0\*\*19) 3867-4223 – Cep.: 13820-000

Parágrafo III: Durante as apresentações, será proibido sob pena de desclassificação:

- a) Uso de nudez;
- b) Performances solo;
- c) Uso de animais;
- d) Uso de chamas, fogo ou materiais de alta combustão;
- e) Veiculação de mensagem comercial, político-partidária, que represente alguma ofensa às leis ambientais, às mulheres, crianças, aos jovens, idosos, afrodescendentes, povos indígenas, povos ciganos, comunidades tradicionais, à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, às lésbicas, aos gays, bissexuais, travestis, transexuais ou que expressem qualquer outra forma de preconceito e discriminação.

6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição aos participantes.

7. No ato da efetivação da inscrição, o (a) candidato deverá encaminhar a ficha de inscrição devidamente preenchida inclusive com cópia do RG de cada integrante ou participante do duo, trio, quarteto ou grupo a ser inscrito no Projeto.

8. Observação Importante: O componente responsável pela banda deverá enviar os seguintes documentos: cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência e PIS. Caso não apresente no ato de inscrição a banda estará automaticamente desclassificada.

9. O mecanismo do festival obedecerá ao seguinte cronograma e suas regras:

9.1. O período de inscrições ocorrerá entre 09 de fevereiro de 2021 à 17 de fevereiro de 2021.

9.2. No dia 18 de fevereiro de 2021, os vídeos inscritos serão preparados e postados nas redes sociais da Prefeitura de Jaguariúna.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

## **SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**

Av. José Alves Guedes, s/nº - Parque Santa Maria – Tel.: (0\*\*19) 3867-4223 – Cep.: 13820-000

9.3. Cada vídeo estará disponível para apreciação e votação do público pelo período de 19 de fevereiro à 24 de fevereiro de 2021. O público deverá “votar” através dos emojis de reação da rede social do facebook.

9.4. Serão selecionados até 03 (três) vídeos. Os vídeos com o maior número de reações do facebook nas páginas acima descritas, serão os classificados.

9.5. No dia 25 de fevereiro de 2021, às 19h00, será realizada uma “Live” na rede social facebook com transmissão pela rede social da Escola das Artes de Jaguariúna, onde uma comissão julgadora fará a análise “ao vivo” dos 03 (três) vídeos mais votados e classificados pelo público em geral.

9.6. A comissão julgadora após avaliação obedecendo critérios pré-estabelecidos neste edital fará o julgamento dos vídeos classificados, elegendo o melhor vídeo, que sagrar-se-á o vencedor do festival.

10. Haverá uma comissão julgadora que avaliará as performances artísticas apresentadas emitindo pareceres sobre as mesmas. A decisão da comissão julgadora é soberana e irrevogável.

Parágrafo I: Para efeito de avaliação individual das performances concorrentes, a Comissão Julgadora atribuirá nota de 0 a 5 (cabendo uso de fração) para cada um dos seguintes itens:

- I) Criatividade, Originalidade na Concepção da Performance;
- II) Qualidade da Execução da Performance durante a apresentação musical;
- III) Técnica de Interpretação, Rítmica e Afinação.

Parágrafo II: A nota de cada concorrente será dada pela soma das notas individuais de todos os membros da Comissão Julgadora;

Parágrafo III: Será considerada a VENCEDORA DO FESTIVAL a performance artística que obtiver a maior soma global de notas;

Parágrafo IV: Em caso de empate entre dois ou mais candidatos(as), será



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

## **SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**

Av. José Alves Guedes, s/nº - Parque Santa Maria – Tel.: (0\*\*19) 3867-4223 – Cep.: 13820-000

adotada a seguinte ordem e critérios para classificação:

1º) Maior nota global no quesito Técnica de Interpretação, Rítmica e Afinação das apresentações.

2º) Maior nota global no quesito Criatividade, Originalidade na Concepção da Performance;

3º) Maior nota global no quesito Qualidade da Execução da Performance durante a Apresentação;

Caso o empate persista, o prêmio total deverá ser dividido entre as performances artísticas selecionadas e empatadas.

11. A premiação para a performance artística vencedora terá como prêmio líquido o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

12. A premiação sairá no nome do responsável pela inscrição que terá a responsabilidade pela partilha integral do prêmio caso haja mais que um participante, isentando a Prefeitura do Município de Jaguariúna dessa responsabilidade. Este pagamento deverá ser realizado em até 45 (quarenta e cinco dias) dias após a realização do Festival e após a entrega da documentação necessária que será solicitada ao selecionado.

13. A Prefeitura do Município de Jaguariúna está isenta de quaisquer encargos ou despesas do (a) participante referentes a transporte, alimentação, produção, maquiagem, figurino ou objetos ou locações utilizados para produção e realização da performance, bem como, quaisquer encargos, taxas, licenças, direitos autorais ou responsabilidade civil e criminal sobre a performance artística apresentada e veiculada, sendo de total responsabilidade do responsável pela inscrição.

14. No ato da inscrição o candidato (a) deverá enviar a Secretaria de Turismo e Cultura o termo de participação e autorizações assinados e scaneados para efetivação de sua participação ou pessoalmente na sede da Secretaria



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

## **SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**

Av. José Alves Guedes, s/nº - Parque Santa Maria – Tel.: (0\*\*19) 3867-4223 – Cep.: 13820-000

de Turismo e Cultura de Jaguariúna, rua José Alves Guedes, s/n, Parque Santa Maria – Jaguariúna-SP. Ao assinar o termo os mesmos concordam com TODAS as regras desse regulamento.

15. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Prefeitura do Município de Jaguariúna, através da Secretaria de Turismo e Cultura.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

## **SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**

Av. José Alves Guedes, s/nº - Parque Santa Maria – Tel.: (0\*\*19) 3867-4223 – Cep.: 13820-000

### **ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

(Esta ficha de inscrição deve ser preenchida com letra de forma ou em editor de texto)

NOME DA BANDA PARTICIPANTE:

---

NOME DOS INTEGRANTES:

---

REPERTÓRIO A SER APRESENTADO:

---

---

Release da Performance:

---

---

---

---

DADOS DO(A) PARTICIPANTE RESPONSÁVEL PELA BANDA:

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Telefones: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

---



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

## **SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**

Av. José Alves Guedes, s/nº - Parque Santa Maria – Tel.: (0\*\*19) 3867-4223 – Cep.: 13820-000

---

### **Termo de Compromisso e Autorização**

Eu, \_\_\_\_\_, firmo o compromisso de participar do 7º “TOCA PRA GALERA!” “MARCHINAS DE CARNAVAL” – ON-LINE – Festival de Bandas On-Line de Jaguariúna e Região com a PERFORMANCE supracitada. Afirmo que sou o autor(a) desse trabalho artístico ou que estou ciente que tenho total responsabilidade sobre o mesmo ou sobre quaisquer ônus recorrentes desse trabalho. Estou ciente das regras do festival, bem como de todas as responsabilidades como: música, transporte, alimentação e despesas com os participantes e ECAD.

Autorizo e cedo gratuitamente como responsável, a utilização da imagem e áudio desse trabalho, bem como a imagem e vozes durante todo o evento, para fins de utilização pela Prefeitura do Município de Jaguariúna para fins de promoção, divulgação, prestação de contas, informação a população em qualquer material a ser produzido pela municipalidade e divulgado em quaisquer meios de comunicação como: Vídeo, Cinema, Televisão, Radiodifusão, Telões, Redes Sociais, Internet, Material Gráfico de qualquer tipo e modo de distribuição, a qualquer tempo e prazo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura(s) do Responsável ou participantes

---

(Anexar junto a esta ficha de inscrição 01 foto da banda e o RG de cada integrante da banda, bem como os documentos citados no regulamento como cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência e PIS do responsável pela Banda)

A inscrição deverá ser realizada em um único e-mail com os documentos anexados.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

## **SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**

Av. José Alves Guedes, s/nº - Parque Santa Maria – Tel.: (0\*\*19) 3867-4223 – Cep.: 13820-000

Em caso de Menor de Idade:

### **ANEXO II**

#### **FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

(Esta ficha de inscrição deve ser preenchida com letra de forma ou por editor de texto)

#### **DADOS DO(A) PARTICIPANTE (CANDIDATO(A) CRIANÇA OU ADOLESCENTE):**

NOME: \_\_\_\_\_

IDADE: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

#### **NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL MAIOR DE 18 ANOS PELO(A) CANDIDATO(A):**

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Telefones: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

#### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO e COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_ responsável legal pelo (a) menor \_\_\_\_\_ autorizo meu (minha) \_\_\_\_\_ (colocar o grau de parentesco com a criança ou adolescente) a participar do 7º “TOCA PRA GALERA!” “MARCHINAS DE CARNAVAL” – ON-LINE – Festival de Bandas On-Line de Jaguariúna e Região e declaro que estou ciente e concordo com todos os termos do regulamento inclusive os termos do ANEXO I e todas as condições nele impostas.

Jaguariúna, de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura (s) do Responsável pelo participante

(Anexar cópia do RG, CPF, PIS ou NIS ou NIT e Comprovante de Residência do responsável legal maior de 18 anos pelo participante e RG do participante) - A inscrição deverá ser realizada em um único e-mail.